

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Subgerência Administrativa da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação Gregório de Mattos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle sanitário integrado no combate as pragas urbanas englobando; limpeza dos reservatórios de água, dedetização, descupinização e desratização nos ambientes externos e internos das unidades da Fundação Gregório de Mattos.

2.2. Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais;

2.3. Considerando a atuação preventiva a fim de evitar riscos de contaminação no consumo da água potável.

2.4. Considerando que o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade nas diversas unidades da FGM, bom como o cumprimento de orientações técnicas e exigências da vigilância sanitária, são primordiais para a saúde das pessoas e conservação do Meio Ambiente;

2.5. Considerando que tais pragas consistem em agentes vetores de doenças graves ao ser humano;

2.6. Considerando a existência de focos dessas pragas em vários pontos dos prédios que compõem a SEDE e Espaços da FGM;

2.7. Considerando as várias solicitações constantes em relação à demanda de desinsetização, descupinização e desratização;

2.8. Considerando que o órgão não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços;

2.9. Considerando, por fim, que não há licitação vigente do objeto em questão e que a realização desses serviços é fundamental no ambiente de trabalho, o processo faz-se necessário por se tratarem de serviços essenciais á preservação do Meio Ambiente e a proteção da Saúde Humana;

2.10. Tem-se, portanto, a inafastável necessidade da contratação de empresas especializadas na execução tanto de serviços de combate a pragas urbanas quanto na limpeza e desinfecção de reservatórios d'água/cisternas da FGM e seus espaços.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

3.1. O presente Termo de Referência visa orientar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, limpeza/desinfecção de caixas d'água conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

3.2. O quantitativo foi determinado com base no levantamento da metragem total dos locais a serem prestados os serviços; em M² para o combate às pragas urbanas e em M³ para a higienização dos reservatórios. Ambos levantamentos foram realizados pelo Setor de Serviços Gerais da FGM.

3.3. A garantia dos serviços de controle de vetores e pragas deverá possuir garantia de 03 (três) meses. O serviço de limpeza dos reservatórios de água deverá possuir garantia de 06 (seis) meses. O prazo de garantia inicia-se após o recebimento e aceite da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATANTE.

3.4. Para serviço de controle de pragas (dedetização, descupinização e desratização)

3.4.1. O serviço deverá ser prestado de forma TRIMESTRAL, ou seja, podendo chegar até a 4 aplicações de acordo com a demanda do contratante, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
	1ºTrimestre	2ºtrimestre	3ºtrimestre	4ºtrimestre
Local de execução	Total (M²)	Total (M²)	Total (M²)	Total (M²)
Sede	1418	1418	1418	1418
Espaço cultural Boca de Brasa	627	627	627	627
Teatro Gregório de Mattos	1430	1430	1430	1430
Café Teatro Nilda Spencer	321	321	321	321
Espaço Cultural da Barroquinha	1337	1337	1337	1337
Casa do Benin	986	986	986	986
Biblioteca Edgard Santos	1077	1077	1077	1077
Biblioteca Denise Tavares	443	443	443	443

3.4.2 A dedetização será realizado pela eliminação direta de animais rasteiros e voadores tais como: baratas, mosquitos, moscas, pernilongos, formigas, pulgas, aranhas pequenas, aranhas médias, traças e semelhantes.

3.4.2.1 O serviço será realizado utilizando produtos químicos de última geração, especialmente sob a forma de gel inodoro, não dispensando a aplicação e áreas externas.

3.4.2.2 Os produtos utilizados deverão ser de tal que não seja necessária, em nenhuma hipótese, a desocupação dos locais de aplicação (mesmo por pessoas com alta sensibilidade tóxica) ou qualquer interrupção da rotina de trabalho das Unidades envolvidas.

3.4.3 A desratização compreende o extermínio de ratos e ratazanas (ratus norvegicos), ratos de telhado (rattus-rattus) e/ou camundongos (mus-musculus).

3.4.3 O combate deverá ser realizado por técnicos capacitados, munidos de equipamentos apropriados e utilizando modernas técnicas para o extermínio seguro de roedores, segundo a metodologia abaixo:

- a) Inspeção dos locais atingidos pela praga;
- b) Identificação dos tipos de roedores;
- c) Seleção da melhor isca atrativa e da mais adequada armadilha;
- d) Instalação das iscas e armadilhas;
- e) Monitoramento das iscas e armadilhas

3.4.4 A descupinização compreende o extermínio das colônias de cupins, utilizando métodos e produtos químicos ou biológicos comprovadamente eficazes, contra as várias espécies existentes nos edifícios da CONTRATANTE.

3.4.4.1 O combate deverá ser realizado por técnicos capacitados, munidos de equipamentos de segurança individual apropriado e utilizando modernas técnicas para o extermínio seguro das diversas espécies de cupins.

3.4.4.2 Será essencial determinar as espécies de cupim que estão sendo combatidas, especialmente se são cupins-de-madeira-seca (que não saem da madeira) ou cupins que vem pelo solo, para então determinar as estratégias de controle específicas para cada caso.

3.4.4.3 Embora o método mais usado seja a aplicação de inseticidas químicos, serão aceitos métodos alternativos que incluem barreiras físicas, iscas, atmosferas modificadas e controle biológico, desde que comprovadamente eficazes.

3.4.4.4 Não será permitido o uso de inseticida organoclorado por serem proibidos no Brasil.

3.4.4.5 O serviço será desenvolvido seguindo as etapas abaixo:

- a) Inspeção dos locais atingidos pela praga, nas Unidades indicadas;
- b) Identificação das colônias e das espécies de cupins;
- c) Aplicação de inseticida e tratamento específica para cada espécie;

3.5. Para serviço de limpeza/desinfecção de reservatórios d'água (superiores e inferiores)

3.5.1. Os serviços deverão ser prestado de forma SEMESTRAL, ou seja, podendo chegar até a 2 aplicações de acordo com a demanda do contratante, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS RESERVATÓRIOS		
	1º Trimestre	2º trimestre
Local de execução	Total (M³)	Total (M³)
Sede / Espaço cultural Boca de Brasa	40	40
Teatro Gregório de Mattos	35	35

Café Teatro Nilda Spencer	11	11
Casa do Benin	17	17
Biblioteca Edgard Santos	5	5
Biblioteca Denise Tavares	6,5	6,5

3.5.2.A manipulação de produtos químicos só pode ser feita por funcionários da empresa contratada, utilizando o EPI (equipamento de proteção individual) de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

- a) Os produtos químicos, concentrados ou em solução, devem ser guardados em recipientes bem vedados, com rótulos que especifiquem com exatidão o seu conteúdo, e mantidos ao abrigo da luz, do calor e da umidade;

3.5.3.A Higienização dos reservatórios deverão ser realizados por técnicos capacitados, munidos de equipamentos apropriados, segundo a metodologia abaixo:

- a) Interromper o abastecimento do reservatório fechando o registro do hidrômetro ou limitador de consumo. No caso de reservatório com compartimentos independentes, selecionar um deles e interromper o abastecimento pelo outro compartimento;
- b) Desligar o circuito do automático da boia que comanda a bomba da instalação elevatória;
- c) Esvaziar o reservatório pelo comando manual de elevatória, até um palmo de água;
- d) Inspeccionar (fotografar) toda a impermeabilização das paredes dos reservatórios;
- e) Fechar as saídas de distribuição de Água potável;
- f) Com o reservatório vazio escovar as paredes e o fundo do reservatório com escovas de cerdas de nylon ou piaçava e retirar o material desprendido. Pode ser usado esguicho de água nas paredes e no fundo, removendo as águas de lavagem para o dreno do reservatório;
- g) Enxaguar todo o reservatório com água da rede de abastecimento, lançando os resíduos para o dreno;
- h) Proceder a desinfecção, terminando o procedimento de limpeza, pincelar as paredes e o fundo do reservatório com uma solução do desinfetante (dicloroisocianurato de sódio a 1,0% (10 g/l) na base de 2 (dois) litros por metro quadrado de superfície;
- i) Permitir tempo de contato de 01(uma) hora;
- j) Enxaguar as paredes com água tratada e expurgando o excesso de cloro;
- k) Encher o reservatório, procedendo análise de cloro residual (2,0 mg/l);

3.5.4.Registrar todo o procedimento em relatório apropriado para posterior entrega à CONTRATANTE.

3.6. Na descrição e especificações do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade.

4. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.7. Os serviços objeto deste Termo serão realizados nas instalações das unidades da FGM:

3.7.1. Sede da Fundação Gregório de Mattos, Espaço Cultural Boca de Brasa Centro e Café Nilda Spencer – Rua Ladeira da Barroquinha, nº02, Centro, Salvador- Bahia.

3.7.2. Espaço Cultural da Barroquinha – Rua do Couro, s/ n – Barroquinha, Salvador- Ba

3.7.3. Teatro Gregório de Mattos - Praça Castro Alves, s/n - Centro, Salvador – BA.

3.7.4. Biblioteca Denise Tavares - R. Adélino Santos, 6a - Curuzu, Salvador - BA

3.7.5. Biblioteca Edgard Santos - Av. Pôrto dos Mastros, S/N - Ribeira, Salvador-Ba

3.7.6. Casa do Benin - Baixa dos Sapateiros, 7 - Pelourinho, Salvador - BA

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

5.1.1 Extirpar a manifestação e a proliferação de insetos, roedores, aracnídeos sem dúvida alguma trará enormes vantagens aos espaços da FGM, pois tal serviço eliminará o risco aos danos patrimoniais (mais especificamente com relação aos cupins).

5.1.2 Os servidores/ terceirizados/ estagiários/ e público em geral estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores.

5.1.3 Um ambiente descontaminado e em um bom estado de salubridade trará satisfação aos servidores que se sentirão seguros no ambiente de trabalho e, portanto, maior produtividade.

5.1.4 Com a salubridade da água nos respectivos reservatórios desinfetados os servidores/ terceirizados/ estagiários/ e público em geral estarão menos expostos à contaminação provocada por tais vetores e bactérias, gerando mais qualidade à saúde daqueles.

5.1.5 Resguardar o patrimônio público de possíveis danos.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O preço máximo global admitido pela administração para esta contratação é de **R\$39.041,80 (Trinta e nove mil quarenta e um reais e oitenta centavos)** obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2 O preço estimado é compatível com os praticados atualmente no mercado.

6.3 O valor global, resultante da pesquisa de mercado, será considerado como preço máximo admitido pela Administração para contratação deste objeto.

7. CONTRATAÇÃO ASSOCIADAS

7.1 Não há contratações associadas.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A presente contratação, terá vigência entre a data de sua assinatura até o prazo máximo de 12 (doze) meses.

8.2. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. No valor global deste já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

9.2. Conforme o Decreto Municipal nº 23.856/2013, os pagamentos aos fornecedores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta somente serão efetuados mediante crédito em conta corrente mantida no BANCO BRADESCO S/A, salvo as exceções do art. 5º, parágrafo único.

9.3. O pagamento será realizado pela unidade compradora através de crédito em conta corrente junto à agência bancária do BANCO BRADESCO S/A indicada na declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, na forma do disposto no Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como rescreve o art.1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº. 9.497/05.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

9.5. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 Certidões ou Atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios da avaliação realizada pelo Contratante, com menção ao desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.

10.2. Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.2.1 Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Certidões Negativas do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP

10.1.2. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.3. Comprovante de inscrição no CPF ou no CNPJ. Unidade demandante da contratação

10.1.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.1.5. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Federal e Seguridade Social.

10.1.6. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

10.1.7. Comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

10.1.8. Comprovante de regularidade perante o FGTS.

10.1.9. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10.1.10. Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

10.1.11. Certidão de Regularidade perante o CADIN do Município do Salvador.

11 . DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. DA CONTRATANTE - A Contratante estará obrigado a:

11.1.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor, no valor correspondente ao objeto;

11.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma previstos na legislação;

11.1.5. A Administração da FGM não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. DA CONTRATADA - A Contratada estará obrigado a:

11.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta de preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 11.2.2. Efetuar a execução do objeto no prazo e local especificados neste Termo de Referência e seus anexos, em conformidade com as especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.2.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2.4. Emitir nota fiscal de fornecimento pela própria contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos requisitados para habilitação. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;
- 11.2.5. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 11.2.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.2.7. Manter seus empregados, quando nas dependências dos espaços da FGM, devidamente identificados com crachá subscrito pelo fornecedor, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 11.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias quaisquer alterações ocorridas no contrato social mediante apresentação de documentos comprobatórios. Comunicar, também, imediatamente, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- 11.2.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a esta instituição imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- 11.2.10. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos por ela devidos, não transfere a responsabilidade do pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

12. DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

12.1 A contratação através de dispensa de licitação tem amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto nº 34.047 de 16 de junho de 2021, Decreto nº 34.375 de 31 de agosto de 2021 e Portaria SEMGE nº 624-2021 - Aprova a IN 05 – Dispensa.

Salvador, 25 de abril de 2022.

Aline Rodrigues Guimarães

Subgerente Administrativa

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO - GERA/FGM- Nº 00XX/2022			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL

OBJETO	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	Total (M²)	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
01	Sede	Ladeira da Barroquinha, nº02, 40, Barroquinha	1418		
02	Espaço cultural Boca de Brasa	Ladeira da Barroquinha, nº02, 40, Barroquinha	627		
03	Teatro Gregório de Mattos	Praça Castro Alves, s/n - Centro,	1430		
04	Café Teatro Nilda Spencer	Ladeira da Barroquinha, nº02, 40, Barroquinha	321		
05	Espaço Cultural da Barroquinha	Ladeira da Barroquinha, nº02, 40, Barroquinha	1337		
06	Casa do Benin	Baixa dos Sapateiros, 7 - Pelourinho	986		
07	Biblioteca Edgard Santos	Av. Pôrto dos Mastro, S/N - Ribeira,	1077		
08	Biblioteca Denise Tavares	R. Adélino Santos, 6a - Curuzu	443		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
PRAZO DE GARANTIA					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências no Termo de Referência e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA			ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO - GERA/FGM- Nº 00XX/2022			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		ENDEREÇO	
TELEFONE		E-MAIL	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL	

OBJETO	SERVIÇO DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA				
ITEM	LOCAL	Quant. total de reservatórios	Total (M²)	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
01	Sede / Espaço cultural Boca de Brasa	04	1418		
02	Teatro Gregório de Mattos	02	627		
03	Café Teatro Nilda Spencer	01	1430		
04	Casa do Benin	06	321		
05	Biblioteca Edgard Santos	01	1337		
06	Biblioteca Denise Tavares	04	986		
07			1077		
08			443		
VALOR GLOBAL POR EXTENSO					
PRAZO DE GARANTIA					
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências no Termo de Referência e seus anexos.					
VALIDADE DA PROPOSTA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				